

171  
Prav.

Sessão de 12 de Setembro de 1848.

Nesta Sessão reunida a Câmara Municipal em reunião legal, Deliberaram que se podesse deixar a comprovação da Estrada Real no citho de chumbo al'alen, logo a diante da ponte chamada de Caballeiros, a qual se acha intramitavel principalmente aonde se acha um Rio al'agou = e proprio que se fizesse o caminho da estrada que se podesse fazer com a mesma obra, por quanto antes se lhedas principis e ultimarse a tenta a necessidade, quando depois se podesse.

Nesta Sessão representou o Ill.<sup>mo</sup> Sr. Thom.<sup>o</sup> de Azevedo em nome de uma circular vinda do Governo Civil do Distrito de N.º 24 de 1 do corrente para esta Câmara desuma relação dos prazos de todos os Generos Contantes da Circular N.º 16 de 21 de Fev.<sup>o</sup> ultimo, isto pelo que se requita a taxa do corrente anno. A Câmara ficou inteirada que se deise cumprimento.

Deliberaram que visto a charca impedida por molestia o levedor Fiscal Manoel Francisco Martins, durante o seu impedimento fosse chamado para assistir a Sessão, pois so ares Cabeco que se viu na Câmara tractada, para que se lhedas a ser podesse perante a Câmara.

Por não haver mais requerimentos levantados em frente a Sessão que vão a todos os Membros presentes libe por um Sr. Antonio Barbosa da Rocha que accevi a designar

Al. Ribeiro

Prav.

Silva

Barreto Feio

Homem

Silva

Silva Pinto

Sr. Ant. Barbosa da Rocha